

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL/ESPAÇO FÍSICO CELEBRADO EM 29/09/2016, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E O BANCO DE BRASÍLIA S/A.

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e seu Diretor Administrativo **ELZO BERTOLDO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, doravante denominada **CEDENTE** e o **BANCO DE BRASÍLIA S.A — BRB**, CNPJ nº - 00.000.208/0001-00, estabelecido no SBS, Q. 01, Bloco "E", Ed. Brasília, SN — 3º Andar, nesta Capital, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo de Varejo - DIVAR, o Senhor **DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da C.I. nº 1.243-770, SSP/DF e inscrito no CPF sob nº 524.104.711-53, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme Termo de posse (Doc. SEI nº [45004403](#)), em conformidade com o Estatuto Social da NOVACAP, com instrução NOVACAP/PRES nº 713, de 2003, resolvem celebrar o presente Termo, tendo em vista o Voto do Senhor Diretor Financeiro (Doc. SEI/GDF nº [32959047](#)), a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [33005687](#)) e o Despacho do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [33244675](#)), e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF Nº [00112-00036771/2019-13](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a cessão de um cofre ao cessionário na Cláusula que trata do objeto do Termo de Cessão de Uso originário.

1.2. Inclui-se na "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO", o PARÁGRAFO ÚNICO com a seguinte redação:

Fique cedido ao cessionário "a cessão de **um cofre** da marca Bernadini, nº de série 32396, dimensões: 169cm de altura / 80cm de largura / 70cm de profundidade, o qual se encontra no espaço cedido ao BRB, podendo o banco fazer uso desse (se assim convier) dada a inviabilidade de removê-lo do local."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Termo de Cessão de Uso de imóvel/espço físico**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:**FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**

DIRETOR-PRESIDENTE

ELZO BERTOLDO GOMES

DIRETOR ADMINISTRATIVO

BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB**DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR**

DIRETOR EXECUTIVO DE VAREJO - DIVAR



Documento assinado eletronicamente por **DARIO OSWALDO GARCIA JUNIOR - Matr.0010123-8, Diretor(a) Executivo(a)**, em 24/02/2021, às 10:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELZO BERTOLDO GOMES - Matr.0973333-7, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 24/02/2021, às 12:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 25/02/2021, às 10:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=45504055)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=45504055)
[verificador= 45504055](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=45504055) código CRC= **645A6E7D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guar - CEP 70075-900 - DF